



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1012/85., DE 12 DE AGOSTO DE 1985.

"Cria o cargo Chefe do Setor de Contabilidade e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, com o salário de Cr\$ 700.000(setecentos mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica elevado para Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais o salário dos Diretores das Escolas Municipais Felix Camoa, São Geraldo Magella, Pedro Ludovico, Angélica Aranha, Escola Brasil e Ginásio Gabriel José de Almeida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Senhor
Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

- Prefeito Municipal -

ANTONIO ALVES DE CASTRO

-Sec. de Administração-